



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 1/2017 – CONSUNI**

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para apresentação do Relatório Anual de Atividades (RAA) 2016 dos docentes da UFFS.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 7/2015-CONSUNI, Art. 5º;

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo para apresentação do Relatório Anual de Atividades (RAA) 2016 dos docentes da UFFS, até o dia 20 de março de 2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de fevereiro de 2017.

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário

UFFS